



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Portaria Nº 154 De 29 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre a normalização do horário de funcionamento do expediente administrativo, e o atendimento ao público, das repartições públicas, no Município de Uruçuca e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154 de 29 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a normalização do horário de funcionamento do expediente administrativo, e o atendimento ao público, das repartições públicas, no Município de Uruçuca e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica, em seu art. 79, inciso VI, alterado pela Emenda nº 004/2002.

CONSIDERANDO que as autoridades em Saúde Pública do Município continuam de forma enérgica, adotando medidas sanitárias eficientes, no sentido de prevenir e mitigar os riscos da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a readequação do expediente administrativo e atendimento ao público, seguindo todas às recomendações, não oferece risco de um aumento de contaminação pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a mudança do horário do expediente promoverá a extensão dos atendimentos à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Normalizar o **horário de funcionamento do expediente administrativo e o atendimento ao público**, das repartições públicas do Município de Uruçuca, que a partir de **01 de fevereiro de 2021**, voltará a ser, de **07h às 13h**.

Art.2º - Não serão alcançadas por esta portaria, as Secretarias Municipais e seus respectivos setores, que tenham horários de funcionamento específicos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2021.

MOACYR LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua "P", S/N - Everaldo Argolo Góes - Uruçuca - BA CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 Tel: (73) 3239-2307